EDITAL PROAES/UFMS Nº 23, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

SELEÇÃO DE ESTUDANTE-TUTOR PARA APOIO PEDAGÓGICO AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO NA UFMS - 2024

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 124-Coun/UFMS, de 31 de agosto de 2021, torna pública a seleção de estudantes dos cursos de graduação presenciais e/ou de pós-graduação **stricto sensu** da UFMS para concessão de bolsas para auxílio apoio pedagógico, vinculado ao Programa de Assistência Estudantil da UFMS para 2024, de acordo com o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e/ou de pós-graduação **stricto sensu** da UFMS, para concessão de bolsas para atuação como tutores no "Auxílio Apoio Pedagógico" aos estudantes de graduação com dificuldades de aprendizagem nas áreas temáticas de Matemática, Língua Portuguesa, Química ou Física.

1.2. O Auxílio Apoio Pedagógico é a subvenção financeira concedida aos estudantes da UFMS para serem tutores em encontros dirigidos para a revisão dos conteúdos abordados no Ensino Médio, que são utilizados nos anos iniciais da graduação, como uma forma de nivelamento.

1.3. O estudante que receber a bolsa do Programa para exercer o Auxílio Apoio Pedagógico será denominado tutor e o professor que orienta a ação do tutor será denominado orientador.

1.4. O objetivo é incrementar o desempenho dos estudantes com dificuldades em acompanhar o seu curso de graduação, aumentando a taxa de sucesso da graduação e reduzindo a taxa de evasão na UFMS.

1.5. Poderá ocorrer turmas extras, conforme a necessidade da turma e o horário do tutor.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação e Divulgação do Edital no portal da	2 de abril de 2024

02/04/2024
Nº 8262
Pg. 280

Proaes e no Boletim Oficial da UFMS	2 de abril de 2024
Período de recebimento de inscrições **on-line** pelo SIGProj	de 5 a 21 de abril de 2024
Resultado das inscrições enquadradas e não enquadradas e Convocação para Prova Escrita	22 de abril de 2024
Realização da Prova Escrita	24 de abril de 2024
Resultado preliminar da Prova Escrita	25 de abril de 2024
Interposição de recursos administrativos junto à Proaes.	de 26 a 28 de abril de 2024
Publicação do Resultado Final e Resultado das Análises dos Recursos	30 de abril de 2024
Início das atividades de tutoria	6 de maio de 2024

3. DAS VAGAS

3.1. Serão concedidos 24 (vinte e quatro) bolsas de tutores vinculados ao Programa Auxílio Apoio Pedagógico para atender aos Câmpus e a Cidade Universitária, assim distribuídos:

Campus	Nº de Tutores	Vagas e Áreas
Aquidauana	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Chapadão do Sul	2	1 Matemática
		1 Química
Coxim	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Naviraí	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Nova Andradina	2	1 Matemática
		1 Química
Paranaíba	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Pantanal	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Ponta Porã	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Três Lagoas	4	1 Matemática
		1 Física
		1 Língua Portuguesa
		1 Química
Cidade Universitária	4	1 Matemática
		1 Física
		1 Língua Portuguesa
		1 Química

3.2. O estudante candidato poderá escolher apenas uma área temática para ser tutor, sendo nessa área adicionada a orientação do uso de computadores e sistemas da UFMS.

4. DO VALOR E DURAÇÃO DO AUXÍLIO APOIO PEDAGÓGICO

4.1. O valor mensal do auxílio a ser concedido ao estudante-tutor no âmbito do presente Edital é de R$700,00 (setecentos reais) por

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
02/04/2024
Nº 8262
Pg. 281

mês.

4.2. O Auxílio Apoio Pedagógico terá vigência até 30 de novembro de 2024.

4.3. O recurso destinado para atender as ações deste Edital é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA SER ESTUDANTE TUTOR

5.1. Estar matriculado nos cursos de graduação e/ou de pós-graduação **stricto sensu** da UFMS.

5.2. Ter competências no conteúdo da disciplina que escolheu (Matemática, Língua Portuguesa, Física ou Química).

5.3. Possuir disponibilidade de oito horas semanais, sendo cinco horas para planejamento de conteúdos e atividades e três horas de aulas (um encontro semanal de três horas), sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Plano de Trabalho a ser definido em conjunto com o orientador.

5.4. Ter anuência do professor orientador na ficha de inscrição.

5.5. Não estar em cumprimento de sanção disciplinar.

5.6. Não possuir qualquer pendência com a UFMS.

5.7. Cumprir com os prazos previstos no processo seletivo, dispostos no presente Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua inscrição na internet, no Sistema de Informação de Projetos da UFMS - SIGProj, no endereço eletrônico sigproj.ufms.br, conforme cronograma no item 2, e atender aos itens do Edital no SIGProj:

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição, de forma **on-line** no Sigproj; e

b) Anexar Plano de Trabalho (em PDF), com anuência do professor orientador (Anexo I).

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
02/04/2024
Nº 8262
Pg. 282

7. DO PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RESULTADO E RECURSO

7.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas conduzido sob a responsabilidade da Proaes (Cidade Universitária) e das Unidades de Apoio ao Estudante nos Campus.

7.2. A 1ª ETAPA será a aplicação de uma Prova Escrita:

7.2.1. A prova terá a nota máxima de 100 pontos, e será realizada em **24 de abril de 2024**, o local e horário serão divulgados no **site** proaes.ufms.br.

7.2.2. Os conteúdos da prova referente a área em que o candidato fez a inscrição constam no Anexo II.

7.2.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 60 pontos.

7.3. A 2ª ETAPA será a análise do Plano de Trabalho:

7.3.1. Esta etapa será aplicada aos candidatos pré-selecionados na 1ª ETAPA - Prova Escrita.

7.3.2. Esta etapa não será classificatória, apenas eliminatória.

7.3.3. Serão aceitos somente planos de trabalho assinados pelo professor orientador.

7.3.4. A análise do plano de trabalho será por meio de entrevista em grupo com verificação da média dos dois critérios abaixo:

I - domínio do conteúdo (notas de 0,00 a 50,00): exposição clara e coerente do conteúdo (0,00 a 10,00); segurança na exposição (0,00 a 10,00); abrangência do tema (0,00 a 10,00); abordagem prática e estimulante (0,00 a 10,00); adequada síntese do conteúdo(0,00 a 10,00); e

II - capacidade de comunicação (notas de 0,00 a 50,00): dicção clara efluente (0,00 a 10,00); entonação de voz (0,00 a 10,00); postura e gestos apropriados (0,00 a 10,00); clareza na expressão de ideias (0,00 a 10,00); capacidade de interação com o grupo(0,00 a 10,00).

7.3.5. O estudante será eliminado se a nota do plano de trabalho for inferior a 50,00 (cinquenta).

7.4. A nota final será a nota da avaliação da Prova Escrita somada a nota do Plano de Trabalho, dividido por dois.

7.5. Critérios de desempate:

a) maior vulnerabilidade socioeconômica; e

b) maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação em curso de área afim.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
02/04/2024
Nº 8262
Pg. 283

7.6. Para solicitar recurso administrativo, o estudante deverá preencher o formulário específico (Anexo III) e enviar por **e-mail** para a Secretaria de Formação Integrada - Sefi/Diiest/Proaes (sefi.proaes@ufms.br).

7.7. O resultado do recurso administrativo será publicado, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. A divulgação dos Resultados, com a ordem de classificação, será publicada no **site** proaes.ufms.br por meio de Edital.

8.2. A convocação dos estudantes aprovados, conforme o número de vagas, obedecerá aos critérios de classificação contidos neste Edital.

8.3. Poderão ser convocados mais estudantes tutores de acordo com a necessidade e anuência da Proaes, obedecendo a ordem de classificação.

9. DA CONCESSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA DE TUTOR DE AUXÍLIO APOIO PEDAGÓGICO

9.1. Os estudantes-tutores classificados, conforme o número de vagas do item 4.1 deste Edital, deverão preencher e encaminhar o Termo de Compromisso para o **e-mail** sefi.proaes@ufms.br, em 2 e 3 de maio de 2024.

9.2. Poderão ser solicitadas novas informações ou documentos adicionais para a concessão do Auxílio Apoio Pedagógico na Proaes ou nas Unidades de Apoio ao Estudante.

9.3. O auxílio ao estudante-tutor poderá ser cancelado nas seguintes circunstâncias:

a) desistência da tutoria, devidamente formalizada;

b) solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação da Sefi/Diiest/Proaes (Cidade Universitária) ou nos Campus sob avaliação das Unidades de Apoio ao Estudantes;

c) desistência, desligamento ou trancamento do curso;

d) aplicação de sanção disciplinar, grave ou gravíssima;

e) número de participantes menor que cinco; e

f) não cumprimento da carga horária da ação e desempenho insuficiente.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
02/04/2024
Nº 8262
Pg. 284

9.4. O cancelamento do auxílio, nos casos previstos no item 9.2, não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do estudante.

9.5. Caso o estudante não entregar o Termo de Compromisso o próximo estudante aprovado e homologado no processo seletivo será imediatamente convocado para apresentação do documento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem-se obrigações da Proaes:

a) organizar, planejar, elaborar, divulgar e executar todas as ações que concernem à seleção do estudante-tutor;

b) acompanhar, com o apoio do orientador, a frequência e participação do tutor;

c) receber e arquivar, mensalmente, as folhas de frequência dos encontros de cada tutor da Cidade Universitária e dos Campus;

d) receber e arquivar, mensalmente, Relatório do tutor da Cidade Universitária e dos Campus;

e) cancelar imediatamente o auxílio por: desistência do estudante devidamente formalizada; aplicação de sanção disciplinar; solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação da Sefi/Diiest/Proaes (Cidade Universitária); trancamento ou desligamento do curso; não cumprimento da carga horária ou não cumprimento das obrigações;

f) responsabilizar-se pela gestão organizacional, operacional e financeira;

g) disponibilizar todos os modelos de documentos relacionadosao Auxílio Apoio Pedagógico; e

h) emitir certificado de participação aos tutores do Auxílio Apoio Pedagógico.

10.2. Constituem-se obrigações do professor orientador:

a) ter formação na área temática, conhecimento e experiência, bem como disponibilidade para a orientar o estudante-tutor;

b) ser professor efetivo da UFMS;

c) orientar a proposta do Plano de Trabalho do estudante-tutor; e

d) acompanhar o tutor de acordo com o Plano de Trabalho proposto.

10.3. Constituem-se obrigações do tutor:

a) elaborar sob a supervisão do orientador, o Plano de

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
02/04/2024
Nº 8262
Pg. 285

Trabalho;

b) conduzir um encontro com o orientador, pelo menos uma vez por semana;

c) encaminhar as dificuldades e as sugestões das atividades desenvolvidas ao orientador;

d) disponibilizar oito horas semanais na execução das atividades propostas no Plano de Trabalho, contando com o planejamento, estudo das atividades e aulas;

e) reunir com os estudantes dos cursos de graduação presenciais que tenham dificuldade pedagógica na área temática do Plano de Trabalho aprovado;

f) participar de reuniões quando convocado; e

g) encaminhar o relatório mensal e as folhas de frequência à Sefi/Diiest/Proaes (Cidade Universitária) ou à Unidade de Apoio ao Estudantes, até o quinto dia útil do mês subsequente, sob pena de impedimento de receber o valor do auxílio referente ao mês.

10.4. Constituem-se obrigações do Diretor da Unidade/Campus:

a) assegurar espaço para o funcionamento do apoio pedagógico;

b) estimular o professor-orientador a participar desta ação de Apoio Pedagógico para estudantes dos cursos de graduação, preferencialmente licenciaturas; e

c) dar o suporte à Unidade de Apoio ao Estudante.

10.5. Constituem-se obrigações da Unidade de Apoio ao Estudante do Campus:

acompanhar, com o apoio do orientador, a frequência e participação do estudante-tutor que será enviado a Proaes, mensalmente;

receber e arquivar, mensalmente, as folhas de frequência dos encontros de cada tutor nos respectivos Campus;

receber e arquivar, mensalmente, Relatório do tutor;

divulgar e executar, todas as ações que concernem à seleção do tutor;encaminhar à Sefi/Diiest/Proaes, mensalmente, o relatório do tutor e as folhas de frequência dos encontros, até o décimo dia útil do mês subsequente; e

encaminhar à Sefi/Diiest/Proae, imediatamente, a solicitação de cancelamento de auxílio, pelos seguintes motivos: desistência do estudante devidamente formalizada; trancamento ou desligamento do curso; não cumprimento da carga horária exigida neste Edital; ter sido sancionado administrativamente de forma grave ou gravíssima; solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação das Unidades de Apoio ao Estudantes.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
02/04/2024
Nº 8262
Pg. 286

11. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, mediante documento formalizado e encaminhado ao **e-mail** gab.proaes@ufms.br.

11.3. O estudante-tutor que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O pagamento do Auxílio Apoio Pedagógico está condicionado ao repasse financeiro do MEC e à dotação orçamentária e financeira da Proaes e da UFMS.

12.2. A Proaes, por decisão justificada, poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender o auxílio, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do estudante.

12.3. O estudante que fornecer informações falsas, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940): “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

12.4. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 124-Coun/UFMS, de 31 de agosto de 2021 em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

12.5. No interesse da Proaes, o auxílio poderá ser renovado por um período de no máximo doze meses.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
02/04/2024
Nº 8262
Pg. 187

12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, observados os princípios e normas legais vigentes.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Pró-Reitor(a)**, em 01/04/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4764778** e o código CRC **60E22205**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001033/2024-90 SEI nº 4764778

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
02/04/2024
Nº 8262
Pg. 188

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO
(Edital Proaes/UFMS n° 23, de 1º de abril de 2024)

Nome do estudante:
Campus:
Área de conhecimento:
Professor Orientador:
Horários disponíveis do Tutor:

I) CONTEÚDOS POR ENCONTRO

Encontros	Conteúdo	Metodologia de Ensino
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		

02/04/2024
Nº 8262
Pg. 189

II) BIBLIOGRAFIA E MATERIAL UTILIZADO (material de cursinho, livros e apostilas do ensino médio, cópias autorizadas, vídeos e filmes veiculados na internet autorizados etc.)

III) AVALIAÇÃO (REGISTRAR FREQUÊNCIA, REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS, TESTES, PARTICIPAÇÃO)

TUTOR:

PROFESSOR ORIENTADOR:

ASSINATURAS:

_____ _____

Estudante Tutor Professor Orientador

_____, _____de _____ de 2024.

02/04/2024
Nº 8262
Pg. 290

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
(Edital Proaes/UFMS n° 23, de 1º de abril de 2024)

MATEMÁTICA:

Potências e Raízes; Fatoração; Equações e Inequações; Funções; Introdução aos Sistemas de Equações Lineares; Conjuntos Numéricos; Raciocínio Matemático; Combinatória; Probabilidade e Estatística; Elementos Básicos; Números Reais; Coordenadas no Plano; Equação da Reta; Estudo Sobre Funções Elementares: Quadráticas, Polinomiais, Exponenciais Logarítmicas e Trigonométricas; Teoria dos Conjuntos e Operações; Potenciação; Radiciação; Grandezas e Medidas; Produtos Notáveis; Equações de 1° e 2° Grau; Progressão Aritmética e Geométrica; Logaritmos; Razão, Proporção e Porcentagem; Conceitos Básicos de Geometria Plana; Expressões Algébricas: Fatoração de uma Expressão Algébrica; Valor Numérico de uma Expressão Algébrica, Operações Com Expressões Algébricas e Simplificação; Arredondamento de Números Decimais; Notação Científica; Regra de Sinais; Frações; Proporção; Matrizes; Regra de Três; Conjunto de Números; Trigonometria; Operações com Frações; Potenciação e Radiciação.

FÍSICA:

Cinemática: MU, MUV, MCU, MCUV; Dinâmica: Força, Leis do Movimento, vetores e adição de vetores, queda, livre, forças normais, de atrito e resistência do ar; Trabalho e Energia: energia potencial gravitacional, cinética e elétrica; Potência; Quantidade de movimento e impulso; Eletricidade básica: Corrente, tensão, resistência; Lei de Ohm; Leis das malhas; Capacitores e indutores; Vetores e operações com vetores; Análise dimensional; Sistema Internacional de Unidades e Conversões de Unidades.

QUÍMICA:

Matéria: Características da Matéria; Transformações da Matéria; Estudo das Unidades de Medida: Massa, Volume, Temperatura, Densidade, Pressão, Solubilidade; Matéria e Energia; Mudanças de Estado Físico; Gráficos de Mudança de Estado Físico; Separação de Misturas; Propriedades Específicas e Separação de Misturas; Lei de Lavoisier (Lei da Conservação da Massa); Modelos Atômicos e Características dos Átomos; A Tabela Periódica Atual; Classificação dos Elementos Químicos; Ligações Químicas e Características das Substâncias Iônicas, Moleculares e Metálicas; Balanceamento de Equações e Tipos de Reações Químicas; Reações e Equações Químicas; Funções da Química Inorgânica: Ácidos, Bases, Sais e Óxidos; Mol: Quantidade de Matéria; Cálculo Estequiométrico: Relação Entre Grandezas; Cálculo de Soluções; Dispersões: Colóides, Suspensões e Soluções; Funções Orgânicas: Hidrocarbonetos, Funções Oxigenadas e Funções Nitrogenadas**.**

LÍNGUA PORTUGUESA:

Morfossintaxe: classes gramaticais e os termos da oração; concordância nominal e verbal; coesão e coerência; leitura e compreensão/interpretação de texto: estratégias de leitura; produção textual de diferentes gêneros; Análise da Língua; Pontuação; Paragrafação;Ortografia; Linguagem: conceito e origem; tempos; Funções da linguagem (emotiva, expressiva, referencial, metalinguística, poética e apelativa); Língua; Estrutura de Palavras; Formação de Palavras; Estrangeirismos; Versificação; Figuras de Linguagem; Textos Narrativos, Descritivos, Argumentativos e Informativos; Textos Informativos:reportagem; Narrativas longas: Sinopses, Resumos e Resenhas; Leitura e Interpretação; Análise da Língua; Revisão: Ortografia e Acentuação; O léxico da língua: processo de formação de palavras (derivação e composição); Classe de Palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios; Análise da Língua; classe de palavras: Preposição, Conjunção e Interjeição; Produção de textos dissertativos; Resumos, resenhas, sinopses; Dissertação (esquema, estrutura e elementos); Paráfrase (reprodução, resumo, discurso direto x indireto, linguagem coloquial x culta); Leitura e Interpretação de textos.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
02/04/2024
Nº 8262
Pg. 291

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
(Edital Proaes/UFMS n° 23, de 1º de abril de 2024)

Nome do estudante:	Unidade:
Curso:	E-mail:
Celular:	

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO

_____,_____de_____de 2024.

-

_____
Assinatura do Estudante

RESPOSTA AO RECURSO (área reservada à Proaes ou Unidades de Apoio aos Estudantes)
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO

02/04/2024
Nº 8262
Pg. 292